

LEI Nº 363, de 10 de dezembro de 1981.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1982.

A Câmara Municipal de OURO BRANCO decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A receita do Município de OURO BRANCO, para o exercício financeiro de 1982, é estimada em Cr\$ 112.000.000,00 (Cento e doze Milhões de Cruzeiros), cuja realização se fará mediante a seguinte discriminação constante de quadro anexo que faz parte integrante desta lei:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>		
Receita Tributária	55.000.000,00	
Receita Patrimonial	300.000,00	
Receita Industrial	300.000,00	
Transferências Correntes.....	30.000.000,00	
Receitas Diversas	<u>11.400.000,00</u>	97.000.000,00
 <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		
Operações de Crédito	1.850.360,00	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	700.000,00	
Transferências de Capital	<u>12.449.640,00</u>	<u>15.000.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA		112.000.000,00 =====

Art. 2º - A despesa, para o exercício de 1982, fica autorizada em igual importância, a qual será realizada tendo em vista as seguintes Unidades Orçamentárias, conforme discriminação constante de quadro anexo que faz parte integrante desta lei

1 - LEGISLATIVO	
1.1 - Secretaria	. 2.260.000,00
2 - EXECUTIVO	
2.1 - Gabinete e Secretaria	. 20.910.000,00
2.2 - Serviço da Fazenda	. 6.750.000,00
2.3 - Serviço de Educação e Saúde	. 26.110.000,00
2.4 - Serviços Urbanos	. 5.810.000,00
2.5 - Serviços de Obras Públicas	. 21.160.000,00
2.6 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	. 29.000.000,00
TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA	. 112.000.000,00 =====

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a :

- a) Realizar operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do art. 67 da Emenda Constitucional nº 1/69;
- b) Abrir créditos suplementares as dotações do orçamento vigente até o limite de 40% (quarenta por cento), nos termos do art. 43, § 1º da lei nº 320/64;
- c) Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recursos a abertura de créditos adicionais.

Art. 4º - Revoçam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1982.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco de dezembro de 1981

Silvio Jose Mapa
- Prefeito Municipal -